



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE  
VALENCA DO PIAUI/PI**

**Processo:** 08027274120188180049

**SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO  
SEGURO DPVAT S.A.**, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe,  
neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE  
COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **ANTONIO FRANCISCO  
TORRES**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V.  
Exa., **requerer o DESARQUIVAMENTO, a fim de viabilizar a DEVOLUÇÃO DOS  
HONORÁRIOS PERICIAIS PAGOS EM DUPLICIDADE (depósito judicial e  
ofício único de pagamento).**

Consoante se verifica nos autos e da documentação que  
segue em anexo, houve depósito a título de pagamento de honorários periciais, em  
cumprimento à intimação de fls., contudo, o processo foi relacionado para evento de  
mutirão de perícias, ocasião em que houve o pagamento da prova através de ofício único,  
restando, portanto, pagamento em duplicidade.

Desta forma, com fulcro no art. 906, parágrafo único do  
CPC, requer a Ré que Vossa Excelência se digne determinar a expedição de **OFÍCIO DE  
TRANSFERÊNCIA DIRETA no montante do valor depositado**, com seus acréscimos  
legais, em favor da **SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO  
DPVAT S.A., CNPJ/MF: 09.248.608/0001-04**, autorizando ao Banco depositante a  
efetuar transferência direta na **conta corrente nº 644000-2, Agência: 1912-7, BANCO  
DO BRASIL S.A.**

Requer ainda, seja determinado que o banco depositante  
junte aos autos o respectivo comprovante da transferência realizada através de TED da  
quantia expedida mediante ofício, possibilitando ao patrono da Ré realizar prestação de  
contas com maior clareza e transparência, informando o saldo líquido e a data exata da  
transferência realizada.

Por fim, que seja observado exclusivamente o nome do advogado EDNAN SOARES COUTINHO 1841/PI, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

VALENCA DO PIAUI, 2 de junho de 2020.

**João Barbosa**  
OAB/PI 10201

**EDNAN SOARES COUTINHO**  
1841 - OAB/PI